



DECRETO Nº 9.492-GP/2026

Em, 10 de fevereiro de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025 e Lei nº 2.489-GP/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 116.262,33** (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas SEMEL. Tal solicitação se faz necessária, devido a necessidade de restituição de recursos referente ao Convenio nº 04/2024/PGE/DER/RO, relativo à sua proporcionalidade nos saldos financeiros remanescentes. Conforme Memorando nº 006/SEMEL/2026, processo nº 391/2026. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICAS		
04.122.0013.2043		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
0.1.500	F: 654	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	116.262,33
TOTAL				116.262,33

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICAS		
26.782.0013.2009		CONSERVAÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS		
1.500	F: 083	4.4.90.30	Material de consumo	116.262,33
TOTAL				116.262,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 10/02/2026 às 17:42, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **307144** e o código verificador **70253FCC**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	10/02/2026 17:40
2	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	11/02/2026 08:06
3	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	11/02/2026 08:14
4	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	12/02/2026 08:19
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	12/02/2026 08:41

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação Decreto 9492	12/02/2026	307869

Referência: [Processo nº 1-391/2026](#). Docto ID: 307144 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.492-GP/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 9.492-GP/2026 Em, 10 de fevereiro de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar
por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025 e Lei nº 2.489-GP/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$116.262,33** (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas SEMEL. Tal solicitação se faz necessária, devido a necessidade de restituição de recursos referente ao Convenio nº 04/2024/PGE/DER/RO, relativo à sua proporcionalidade nos saldos financeiros remanescentes. Conforme Memorando nº 006/SEMEL/2026, processo nº 391/2026. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICAS		
04.122.0013.2043		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
0.1.500	F:654	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	116.262,33
TOTAL				116.262,33

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICAS		
26.782.0013.2009		CONSERVAÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS		
1.500	F:083	4.4.90.30	Material de consumo	116.262,33
TOTAL				116.262,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 73BF770E



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 12/02/2026. Edição 4171
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Decreto 9492	12/02/2026

ID:	307869	Processo	Documento
CRC:	B92F0ED4		
Processo:	1-391/2026		
Usuário:	JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação:	12/02/2026 07:50:48	Finalização:	12/02/2026 07:51:17

MD5: **3F843F6B8DC8A01D585015AD28A496FA**

SHA256: **802EB22FBFE3D0E2F5DBC914E51A13A4790A2C28351248D5417E81A4CCBACBA3**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	12/02/2026 07:50:48
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	12/02/2026 07:50:48
--	---------------------

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	12/02/2026 08:13:36
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	12/02/2026 08:19:56
JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	12/02/2026 08:30:33

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9492	10/02/2026	307144
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 307869 e o CRC B92F0ED4.